

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.265/2018.
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº0146/2018 - Data: de 19
de dezembro de 2018.**

SÚMULA: “Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande no valor de R\$ 2.016,68”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, através do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, autorizado a abrir no orçamento geral para o exercício corrente, o crédito adicional especial no valor de R\$ 2.016,68 (dois mil e dezesseis reais e sessenta e oito centavos).

13 – FAZPREV

01 – FAZPREV

04.122.0013.2.045 – Manutenção das Atividades do FAZPREV

3390.18 0001 Auxílio Financeiro a Estudantes R\$ 2.016,68

Art. 2º Para cobertura do crédito acerto no artigo anterior, será utilizado recurso do cancelamento de dotação do orçamento vigente, como segue:

13 – FAZPREV

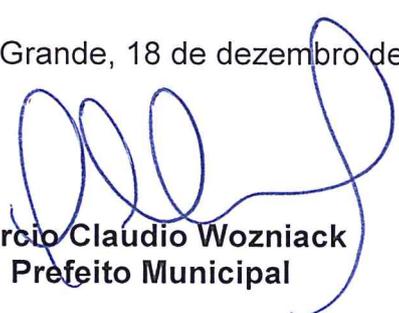
01 – FAZPREV

04.122.0013.2.045 – Manutenção das Atividades do FAZPREV

3390.30 0001 Material de Consumo R\$ 2.016,68

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de dezembro de 2018.



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal